



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023/FUNAG

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 09100.000340/2023-81 sobre o amparo legal para a contratação do serviço de elaboração do Policy Paper sobre a linha de pesquisa "Cooperação e Temas da Agenda Internacional", com a respectiva cessão de direitos autorais/patrimoniais, de autoria da senhora Monique Sochaczewski Goldfeld, que fará parte do Projeto "Pesquisas Contemporâneas IPRI", em conformidade com o Programa de Trabalho da FUNAG para o ano de 2023 e com base nos termos do Parecer favorável da Procuradoria Federal de nº 078/2023/PF-FUNAG/PGF/AGU (SEI nº 0082423), conclui-se que a presente despesa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Dessa forma, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações que regem a matéria, declaro a inexigibilidade da licitação para a cessão de direitos acima.

Fernanda Leal Wanderley

Coordenadora de Administração e Finanças

Ratifico o entendimento acima, com base na Portaria FUNAG nº 65, de 08 de fevereiro de 2022, declarando a inexigibilidade de licitação para a cessão de direitos autorais/patrimoniais do Policy Paper sobre a linha de pesquisa "Cooperação e Temas da Agenda Internacional", de autoria da senhora Monique Sochaczewski Goldfeld, que fará parte do Projeto "Pesquisas Contemporâneas IPRI", em conformidade com o Programa de Trabalho da FUNAG para o ano de 2023.

Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para publicação.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leal Wanderley, Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 12/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 12/12/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082806** e o código CRC **848AD9CA**.